

FOLHA Nº:
PALC 220
Nº 2019/0148-06
Kely Maria da Conceição Sileo
Proct. 121.900-8



TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2019/0148-06-00 PARA REDE COMPLEMENTAR DE VENDA E CARREGAMENTO DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS E/OU COTAS DE VIAGENS TEMPORAIS DO BILHETE ÚNICO AO PÚBLICO USUÁRIO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NA CIDADE DE SÃO PAULO, CELEBRADO EM 23.08.2019, ENTRE A "SÃO PAULO TRANSPORTE S/A" E A EMPRESA "SUPER PAGAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS ELETRÔNICOS S.A.", NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Gerência de Contratações Administrativas
Registro N.º 2019/0148-06-01

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada "SPTrans", neste ato representada por seus Diretores ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social e a empresa **SUPER PAGAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS ELETRÔNICOS S.A.**, ora denominada "CREDENCIADA", neste ato representada por seus Diretores ao final nomeados e qualificados, que também subscrevem o presente, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado Termo de Credenciamento, aprovado por meio da Resolução da Diretoria da "SPTrans" nº 21/114, de 10 de agosto de 2021, (SEI 5010.2021/0006445-8) o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. O ajuste fundamenta-se nos expressos termos do item 18.1. do Termo de Credenciamento e artigo 195 do RILC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estipulado no Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O prazo deste Termo Aditivo é de 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se em 23 de agosto de 2021, encerrando-se em 22 de agosto de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

4.1. Integram este instrumento como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

4.1.1. Carta DG/SAC/GIG nº 58/2021, datada de 10 de maio de 2021, da "SPTrans";

4.1.2. Carta s/nº, datada de 10 de junho de 2021, da "CREDENCIADA".



FOLHA Nº: 221
PALC
Nº 2019/0148-06
Kella Maria da Conceição Sileo
Propt. 121.900-8



CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Termo de Credenciamento Original, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Credenciamento nº 2019/0148-06-00, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas a tudo presentes.

São Paulo, 23 AGO, 2021

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
"SPTrans"

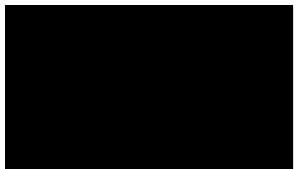


GEORGE WILLIAM GIDALI
Diretor de Gestão da Receita e Remuneração



VALDEMAR GOMES DE MELO
Diretor Presidente

SUPER PAGAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS ELETRÔNICOS S.A.
"CREDENCIADA"



FÁBIO FERNANDO ALMENDROS
Diretor Financeiro



LUCIANA SANTOS GODOY
Diretora de Vendas

Testemunhas:

1ª



Nome: **KELLA MARIA DA CONCEIÇÃO SILEO**
CPF nº



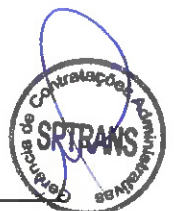
2ª



Nome: **IANNA CRISTINA B. DOS S. LWA**
CPF nº



ADITIVO registrado na
Gerência de Contratações Administrativas da
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A em
23/08/21 sob n.º 2019/0148-06-01



À
SUPER PAGAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS ELETRÔNICOS S.A.
Rua Amador Bueno, 474 - Bloco I 1º andar – Santo Amaro
CEP 04752-901 – São Paulo - SP

Att.: Luiz Antonio Lourenço de Almeida - Diretor

Ref.: Aditamento de prazo do Contrato nº 2019/0148-06-00

FOLHA Nº:	222
PALC	
Nº	2019/0148-06
Ketty Maria da Conceição Sileo Pres. 121.900-6	

Prezado Senhor

Em 23 de agosto de 2019, essa Empresa celebrou com esta SPTrans, o Termo de Credenciamento nº 2019/0148-06-00, para rede complementar de venda e carregamento de créditos eletrônicos e/ou cotas de viagens temporais do Bilhete Único ao público usuário dos serviços do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros na cidade de São Paulo.

O prazo de vigência estabelecido no referido ajuste foi de vinte e quatro meses contados da data de sua assinatura, a saber, 22/08/2021.

Dessa forma, solicitamos manifestação dessa empresa quanto à existência de interesse na prorrogação, por um novo período de 36 (trinta e seis) meses, do ajuste em questão, à época do término de sua vigência.

Atenciosamente



Nelson Sodré Machado Junior
Gerente de inteligência de Negócios

/scs





São Paulo (SP), 10 de junho de 2021

À
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A (SPTRANS)
A/C Sr. Nelson Sodré Machado Junior – Gerente
Gerência de Inteligência de Negócios (DG/SAC/GIG)

FOLHA Nº:	223
PALC	
Nº	2019/0148-06
Kelia Maria de Conceição Sileo Prost. 121.900-6	

Ref.: Carta DG/SAC/GIG n.º 58/2021- Aditamento de prazo - 2019/0148-06-00

Prezado Senhor,

Em resposta à Carta DG/SAC/GIG n.º 58/2021 datada de 10.05.2021, cumpre-nos informar que possuímos interesse em prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 2019/0148-06-00 pelo período adicional de 36 (trinta e seis) meses.

Atenciosamente,

Super Pagamentos e Administração de Meios Eletrônicos S/A

Alejandro Daniel Iribarnegaray Villar
Diretor de Tecnologia e Operações

Luciana Santos Godoy
Diretora de Vendas

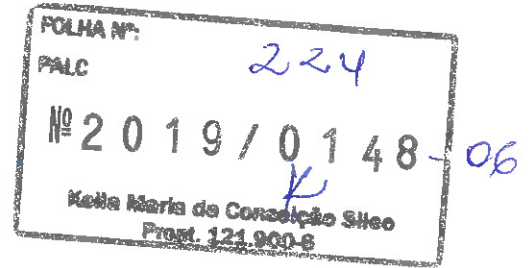


Resposta Carta SPTrans.docx

Documento número #a108cb4a-e98b-4404-8dd1-debb8c34537c

Assinaturas

- Luciana Santos Godoy
Assinou como representante legal
- Alejandro Daniel Iribarnegaray Villar
Assinou como representante legal



Log

10 jun 2021, 14:38:43

10 jun 2021, 14:39:03

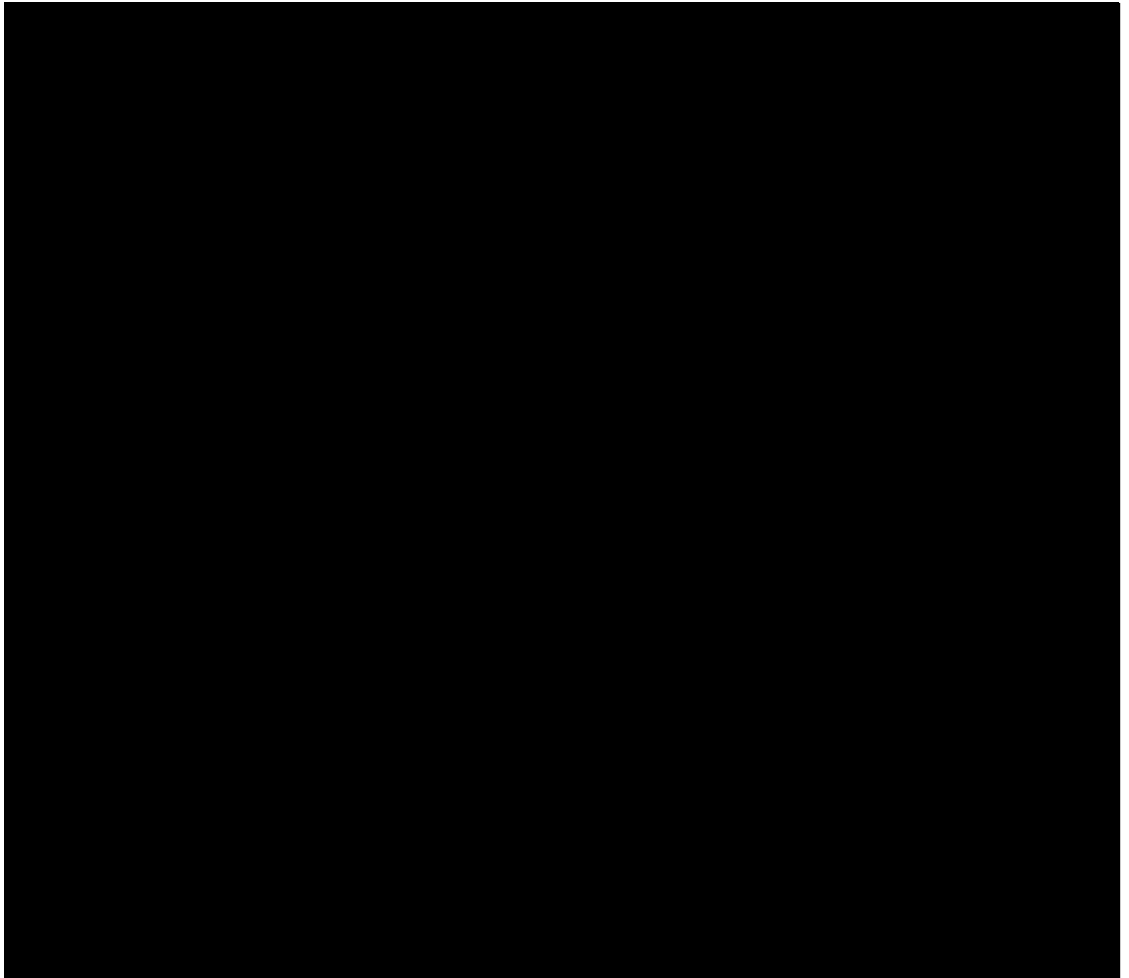
10 jun 2021, 14:39:14

10 jun 2021, 14:40:46

10 jun 2021, 15:23:20

14 jun 2021, 09:55:32

14 jun 2021, 09:55:33



Hash do documento original (SHA256): a12b62de0aa6e8ff6ef0978a18b158e8e0a141c15318ed1bfb885d01bbfeff06



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número a108cb4a-e98b-4404-8dd1-debb8c34537c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

